

**IBAPE – XII COBREAP – CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, BELO HORIZONTE /MG.**

CASO DO MEIO FIO - COBERTURA DE SEGURO NEGADA

Gilberto Arruda Mouren

Engenheiro mecânico – CREA-RJ 21.111-D – IEL N° 1187

Rua Visconde de Ouro Preto, 64 /201 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

Tel.:(21) 2539-0492 Cel.:(21)9922-7839 E-mail: gam@mouren-pericias.com.br

Introdução

O presente trabalho tem a finalidade de mostrar um laudo técnico em que não havia mais a disponibilidade do objeto motivo da Ação, e como é possível a sua elaboração de forma teórica.

Características da Ação:

AUTOR:	Proprietário de veículo
RÉU:	Companhia seguradora
Motivo:	Cobertura de Seguro Negada

1.0 – Considerações Iniciais:

A presente Ação foi motivada pelo não reconhecimento da companhia seguradora de haver de ressarcir serviços e peças, decorrente de acidente, se baseando em laudo feito por perito do IML.

Este perito, tendo em vista que a vistoria não poderia ser feita no veículo motivo da Ação, pois não estava mais disponível por não pertencer mais ao Autor, optou por basear os seus trabalhos em outro veículo de iguais características.

A diligência foi realizada em 15/07/2001, num Vectra gentilmente disponibilizado pelo seu proprietário e pode ser descrita da seguinte forma:

- ❑ 1ª etapa:
preparação de um objeto, com uma indicação de 17 cm bem caracterizada no seu corpo, para servir de referência;
- ❑ 2ª etapa:
série de fotografias da parte externa do veículo, utilizando o objeto de referência, e da parte interna da roda esquerda, focalizando as peças em questão.

Em 24/07/2001, este perito convocou o assistente técnico do Réu, uma vez que o Autor não indicou assistente técnico, para reunião técnica a ser realizada em 03/08/2001.

Confirmou presença e compareceu à reunião técnica o assistente técnico do Réu, quando foram estabelecidos os procedimentos a serem adotados, esclarecido o teor da perícia e analisados os quesitos apresentados pela partes.

2.0–Descrição do veículo motivo da ação

2.1 – Localização:

O veículo motivo da Ação não foi localizado pelo Autor, pois não é mais de sua propriedade e também não pertence mais a quem foi vendido.

2.2 – Identificação:

Constam dos Autos os seguintes dados:

- Marca: GENERAL MOTOR;
- Modelo: Vectra CD 2.0 MPFI;
- Ano de fabricação/modelo: 1995/1995
- Placa: LLL-0000;
- Chassi: 0BOLL00BSS00000

- Cor predominante: AZUL;
- Combustível: gasolina;
- Renavan:

2.3 – Estado atual:

Não foi possível constatar o estado atual do veículo, e mesmo que estivesse disponível e fosse constatado o seu estado atual tal informação não seria significativa para a conclusão deste laudo técnico.

O estado do veículo que é significativo consta no Relatório de vistoria prévia de veículos realizado em 19/09/2000 pela CONFERE (fl. 30 do Autos), que não apontou nada de anormal no veículo motivo da Ação.

3.0 – Fotos, suas descrições e comentários:

3.1 – Foto 01:



O objeto que aparece na figura ao lado foi elaborado com o intuito de representar o meio fio existente no local na ocasião do acidente.

Nele foi marcada a altura de 17 cm que é citada por duas vezes na fl. 49 dos Autos:

“..., onde há um largo formado por uma calçada amorfa, com 0,17m de altura,...”

“..., margeada por calçadas de cimento com meio-fio de 0,17m de altura.”

Objeto com referência marcando 17 cm de altura

3.2 – Foto 02:



Identificação do veículo utilizado

Para a realização das fotos foi utilizado um VECTRA de características semelhantes ao veículo motivo da ação

3.3 – Foto 03:



Detalhe do objeto referência junto à roda esquerda

A colocação do objeto referência junto à roda mostra em que altura ela seria atingida por um meio-fio de 17 cm de altura.

3.4 – Foto 04:



nível do eixo da roda

nível do meio fio

D

nível do solo

D – distância do eixo ao solo (meia roda)

Objeto referência junto à roda esquerda

3.5 – Foto 05:



A colocação do objeto referência junto à roda mostra em que altura ela seria atingida por um meio-fio de 17 cm de altura.

Detalhe do objeto referência junto à roda direita

3.6 – Foto 06:

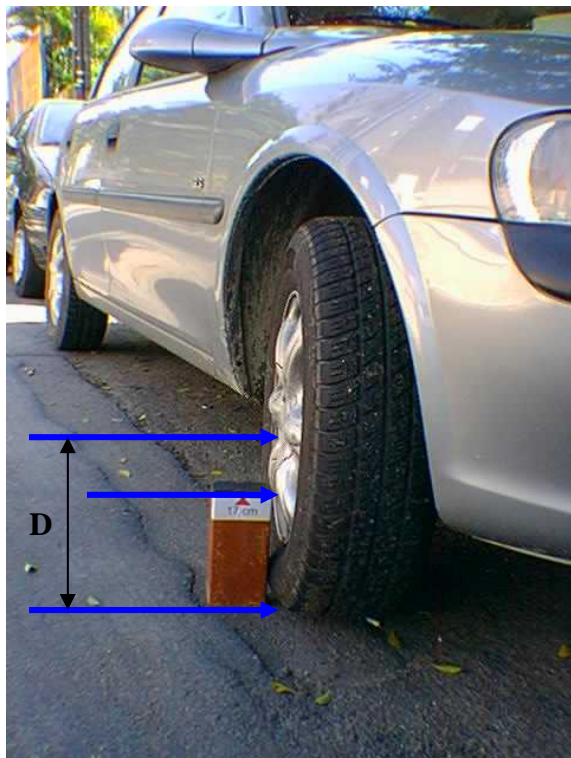


Nesta distância podemos indicar qual seria o nível do meio-fio com uma aproximação bastante aceitável.

Uma colisão do veículo contra o meio fio atingiria o veículo substancialmente sobre a roda e bem menos sobre a carroceria.

Vista da frente do carro com a referência

3.7 – Foto 07:



D – distância do eixo ao solo (meia roda)

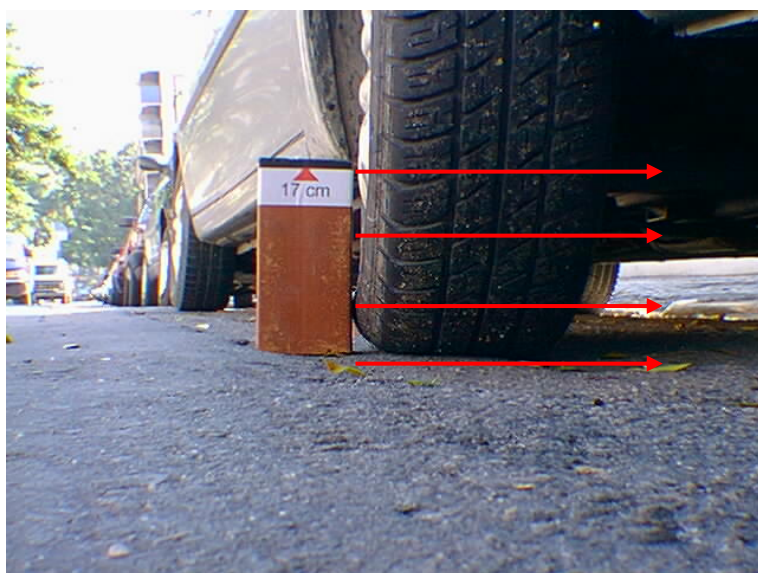
nível do eixo da roda

nível do meio fio

nível do solo

Vista lateral do carro com a referência

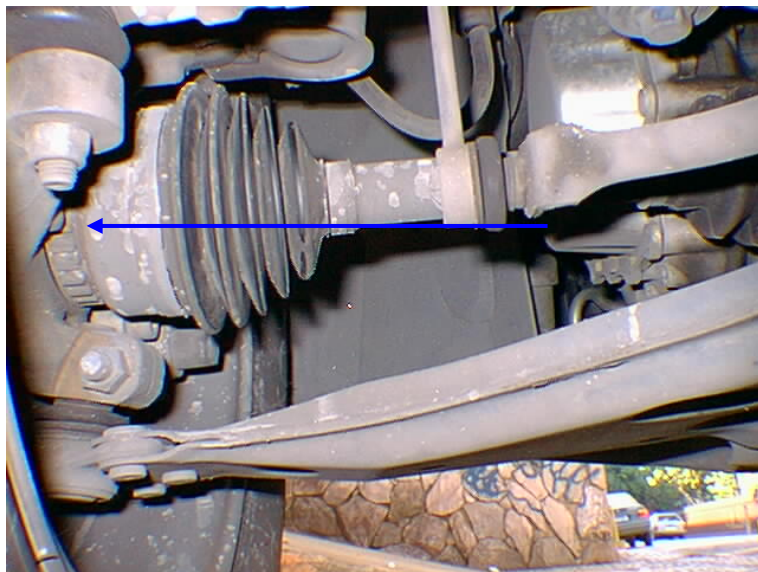
3.8 – Foto 08:



As setas indicam a direção e sentido da ação que o meio-fio exerceria sobre a roda no momento do impacto.

Detalhe do objeto referência junto à roda direita

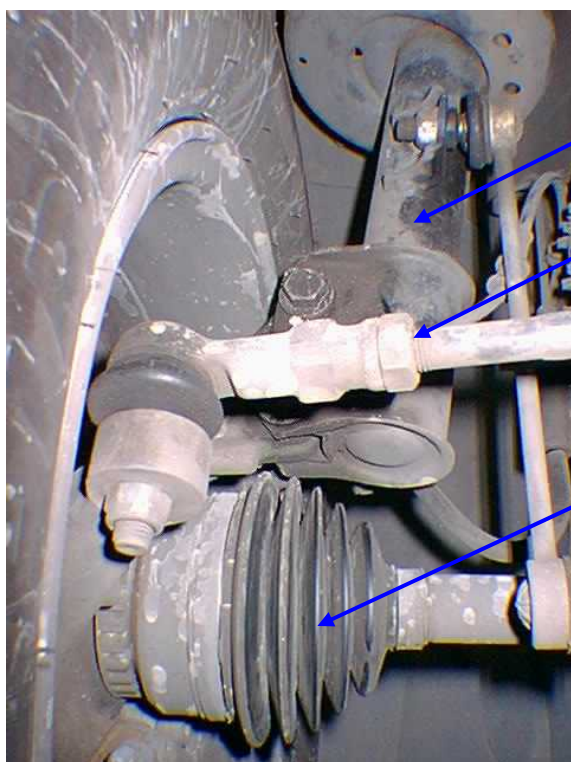
3.9 – Foto 09:



nível do eixo da roda

Lado interno da roda esquerda

3.10 – Foto 10:



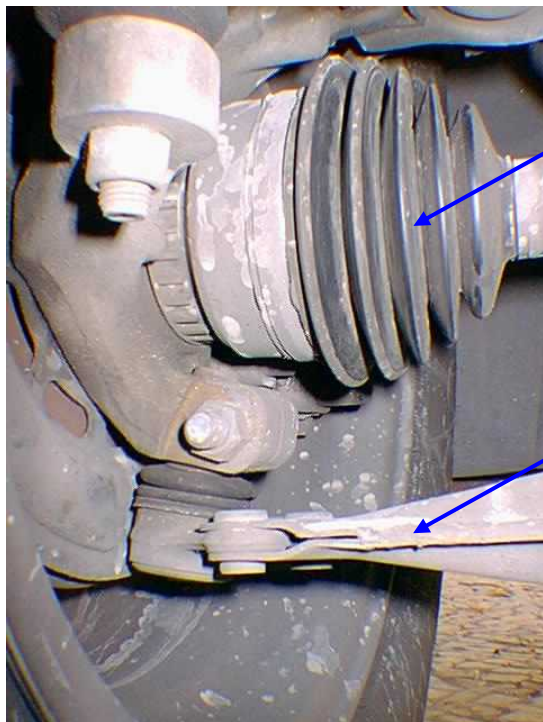
1 - amortecedor

2 – braço esquerdo da barra de direção

3 – junta homocinética

Detalhes do lado interno da roda esquerda

3.11 – Foto 11:



3 – junta homocinética

4 - balança

Detalhes do lado interno da roda esquerda

3.12 – Foto 12:



5 – quadro de sustentação do motor

Detalhes internos do lado da roda esquerda

4.0 – Considerações finais e conclusão:

4.1 – Análise da identificação do veículo:

Não foi possível verificar os dados de identificação do veículo motivo da Ação que constam nos Autos.

4.2 – Análise do estado atual do veículo:

Não foi possível verificar o estado atual do veículo motivo da Ação, mas o seu estado em 19/09/2000 consta no relatório de vistoria prévia de veículos da CONFERE n. ° 1170725 (fl. 30 dos Autos) e como não apontou nada de anormal no veículo motivo da Ação, podemos concluir que se encontrava em plenas condições de utilização.

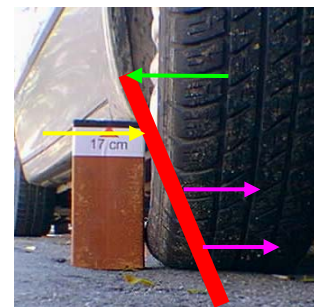
4.3 – Análise dos possíveis danos causados pela colisão:

Considerando a indisponibilidade do veículo motivo da Ação e que, mesmo disponível, não estaria nas condições da época do ocorrido, este perito optou por uma análise técnica teórica baseada num veículo semelhante ao identificado nos Autos.

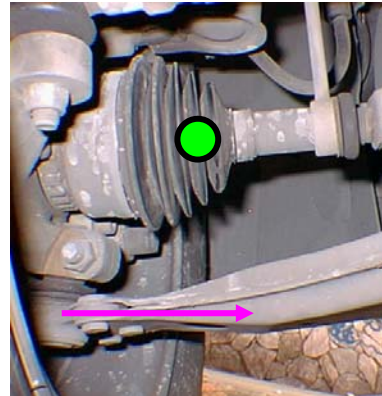
Analisemos então as fotos do item 3.0 deste laudo técnico em função dos dados que constam nos Autos – relatos e fotos.

Dividamos em etapas como ocorre uma colisão para tornar mais compreensível a seqüência de ações e efeitos que a compõem.

1. no momento da colisão ocorre o contato instantâneo do meio fio com a seção da roda que está apontada em vermelho no detalhe da figura ao lado.
2. no momento seguinte o contato da roda passa a ser somente com a crista do meio fio, ponto que está apontado pela seta amarela no detalhe da figura ao lado.
3. A seguir, a ação do meio fio sobre a roda (indicada pela seta amarela) provoca uma rotação da roda em torno do eixo dela (indicado pela seta verde).
4. A parte da roda que se encontra abaixo do eixo dela (representada pela barra vermelha) é deslocada para dentro (sentido indicado pelas setas roxas).



5. Como consequência da rotação entorno do seu eixo e deslocamentos decorrentes, a roda e as peças que existem na sua parte interna e que estão diretamente ligadas a ela são estruturalmente afetadas.
6. Na figura ao lado vemos a junta homocinética (indicada pelo círculo verde), que fica no eixo da roda e mais abaixo a ponta da balança que é conectada na roda (a seta roxa mostra a ação do deslocamento sobre a balança).



Pelo exposto, passamos agora a ter uma visão mais consistente das consequências da colisão da roda de um veículo com um meio fio.

Também podemos verificar nas fotos das fls. 67, 69, 70 e 72 dos Autos o estado em que ficou a roda dianteira esquerda em decorrência da colisão com o meio fio.

Conclusão: Com base nas observações sobre as fotos da vistoria e demais fotos juntadas aos Autos, podemos dizer que a relação de peças que consta na nota fiscal n.º 053 da XXX Auto Mecânica Ltda. (fl.28 dos Autos) são compatíveis com o tipo de sinistro que ocorreu com o veículo motivo da Ação.

5.0 – Quesitos formulados nos Autos:

5.1 – Quesitos do Autor – fl. 84 dos Autos:

1º quesito: Existe a possibilidade do perito emitir um parecer técnico sobre acidente de veículo, onde as avarias se deram em 90% na parte mecânica do automóvel, apenas por fotografias tiradas pela seguradora? Justifique a resposta

Resposta: As fotografias questionadas foram tiradas pelo próprio perito a pedido da seguradora e atendem apenas parcialmente.
Fotografias como as fotos 09 a 12 que constam do item 3.0 deste laudo técnico possibilitariam a avaliação das avarias da parte mecânica do veículo motivo da Ação.

2º quesito: Através de fotografias, pode o perito afirmar que o sistema de suspensão do veículo encontra-se perfeitamente alinhado? Justifique a resposta.

Resposta: Para exame e diagnóstico do sistema de suspensão e alinhamento de rodas de um veículo são utilizados equipamentos específicos, e são realizados por oficinas especializadas que só executam esse tipo de serviço.

5.2 – Quesitos do Réu – fls. 78 e 79 dos Autos

1º quesito: Descrever o estado de conservação atual do veículo de propriedade do demandante, tipo Vectra, placa LLL-0000, esclarecendo em que local ele foi examinado.

Resposta: Os esclarecimentos solicitados estão apresentados nos itens 2.1, 2.3 e 4.2 deste laudo técnico.

2º quesito: Pela sede, altura e intensidade dos danos materiais sofridos pelo veículo do demandante eles guardam compatibilidade com a mecânica do acidente narrada no Aviso de Sinistro, documento acostado as fls. 13/14 dos autos do processo? Queira justificar a resposta, detalhadamente.

Resposta: A informação e justificativas solicitadas estão apresentadas no item 4.3 deste laudo técnico

3º quesito: O mencionado veículo encontra-se reparado dos danos materiais decorrentes do acidente de trânsito a que alude a petição inicial?

Resposta: A informação solicitada está apresentada no item 4.2 deste laudo técnico.

4º quesito: As peças a que se referem o orçamento e notas fiscais de ns. 090 e 053, de emissão de XXX Auto Mecânica Ltda., foram efetivamente substituídas? Foram executados no veículo do autor da lide serviços de mecânica, reparo de parte elétrica, lanternagem e pintura, como mencionado nas referidas notas fiscais.

Resposta: Peças não possuem identificação individual e serviços podem ser repetidos ou sobrepostos, o que só poderia ser constatado se vistoriados em cada época de execução.

Mas quanto aos danos de lanternagem e pintura que constam nas fotos da fls. 63, 64, 65 e 68 dos Autos e não foram apontados no relatório de vistoria prévia de veículos, de 19/09/2000, do Confere (fl. 30 dos Autos), podemos concluir que os serviços foram executados.

5º quesito: Está contabilizada pela empresa XXX Auto Mecânica Ltda. A entrada em receita do valor a que se referem às notas fiscais supra mencionadas? Em caso afirmativo, queira esclarecer se o pagamento efetuado pelo autor da lide foi realizado através de cheque, indicando-se a respectiva data, o banco sacado e o nome da pessoa que o emitiu.

Resposta: A informação solicitada foge da área técnica de atuação desta perícia.

6 – Conclusões e recomendações

Pelo exposto, podemos verificar que em certas ocasiões o Perito é obrigado a recorrer aos seus conhecimentos teóricos específicos para cumprir a tarefa para a qual foi designado.

Por vezes, recebemos informações e naquele momento não estamos preparados para absorver-la na sua plenitude.

Este caso veio configurar uma afirmativa do Prof. Gilson Fernandes Tavares no Curso de Perícia Técnica Judicial de 1996, ministrado no Rio de Janeiro:

**“Um bom profissional pode não ser um bom perito,
mas um bom perito é um bom profissional”.**

Não esqueçam! O laudo deve ser escrito para leigo entender.



Se o Juiz fosse conhecedor do assunto, não teria lhe nomeado.

